



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO N.º

**AUTOR: RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA (Renan Márcio)**

**EMENTA:** Núcleo de acesso à documentação básica do sub-registro para o Município de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia ao *Governo do Estado* a possibilidade de contemplar nossa cidade com um núcleo de acesso à documentação básica do sub-registro para o Município de Porto Real.

## JUSTIFICATIVA

A indicação tem por objetivo articular, planejar e executar ações de atenção as principais demandas da população do município, a erradicação do sub-registro promovendo acesso à documentação básica para as pessoas que recebem até um salário mínimo, desempregados e para os reconhecidamente pobres.

Os documentos podem ser feitos no núcleo. Sendo eles: declaração de nascimento vivo; certidão de nascimento; carteira de identidade; certificado de reservista; título de eleitor; CPF; carteira de trabalho digital e certidão de óbito.

Os Municípios vizinhos estão com esse núcleo em pleno funcionamento, facilitando assim a vida da população que mais necessita. Nesse período difícil de pandemia o DETRAN com seus postos fechados, núcleos nas cidades vizinhas estão funcionando, em Quatis, é essencial para o Município.

Porto Real, 8 de junho de 2021

**Renan Márcio de Jesus Silva**

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 26 DE MAIO DE 2021**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

